



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS  
 Fone (55) 3282 1244 Fax: (55) 3282 1267  
 e.mail : lavras @farrapo.com.br – CEP : 97390-000

**LEI MUNICIPAL 3.079 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e cria o cargo de Técnico de Enfermagem da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e dá outras providências.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os 03 (três) Cargos não preenchidos da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 03, conforme Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 1.521/96, de 27/03/1996.

Art. 2º Ficam criadas no Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 04, com atribuições definidas no Anexo I, desta Lei Municipal.

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.521/96 que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	OCUPADOS	PADRÃO
SERVIÇOS GERAIS	16	09	01
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	04	03	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM EXTINÇÃO	07	07	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	04
ENFERMEIRA	03	02	05
FARMACÊUTICO	01	01	05
NUTRICIONISTA	01	00	05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	00	04
Total	37	23	

Art. 4º Os servidores que preenchem os cargos de auxiliar de enfermagem, em extinção, terão assegurados os direitos atinentes ao concurso público que realizaram, bem como os direitos previstos na Lei Estatutária.

Art. 5º As despesas decorrentes das alterações introduzidas serão suportadas por unidades orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 17 de novembro de 2010.

**PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Marco Antônio Moreira dos Santos  
 Secretário de Administração

Câmara  
 22/11/2010  
 23/11/2010